



DECRETO Nº 27/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"FIXA O PRAZO PARA INGRESSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GRÃO-PARÁ – PREFIS/GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 2.295, de 05 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para ingresso e adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Grão-Pará – PREFIS/Grão-Pará, instituído pela Lei Municipal 2.295, de 05 de julho de 2023, fica fixado entre os dias 17 de julho de 2023 e 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Batista Alberton, 12 de julho de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

